



CÂMARA MUNICIPAL
VEREADOR JOAQUIM EUZÉBIO PEREIRA
HELIODORA - ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 04.804.510/0001-72

COMISSÃO JUSTIÇA REDAÇÃO DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente Vereador Silvio Henrique.

BRUNO PEREIRA INACIO vereador, REVISOR da CJRDHC no uso de suas prerrogativas, vem a vossa excelência nos termos do art. 44, IX, da Resolução 16/2011, (REGIMENTO INTERNO), REQUER SEJA CONCEDIDA "VISTA", do Projeto de Lei Complementar n.2/2021.

Excelencia trata-se de um projeto muito polemico e tivemos pouco tempo para analisarmos, assim torna-se imperioso o atendimento deste requerimento em cumprimento ao direito elencado no art. 44, IX, da Resolução 16/2011, (REGIMENTO INTERNO).

Art. 44 - Ao Presidente da Comissão compete:

IX - conceder "vista" de proposição a membro de Comissão;

Nestes termos pede e espera deferimento nos termos do artigo 44, IX, da Resolução 16/2011, (REGIMENTO INTERNO).

Nestes termos pede deferimento.

Heliodora/MG 27 de janeiro de 2021.

Bruno Pereira Inacio

BRUNO PEREIRA INACIO

Vereador PT

Rua José Cipriano de Almeida, nº. 190, Telefax (35) 3457-1244 <https://www.heliodora.mg.leg.br/>
camara@heliodora.com.br

